



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
História do Direito Português
Exame final – época de recurso – TURMAS A E B
20 de Julho de 2017

GRUPO I

Responda a três (3) das seguintes perguntas:

1. A regulação normativa do direito local.

Aspectos a referir: definição de direito local; costume local; cartas de privilégio; direito outorgado e direito pactuado; exemplificação de vários tipos de direito outorgado e pactuado: os forais, os foros e as cartas de povoação; paralelismo entre as cartas de povoação e os contratos de adesão; conflito entre o direito nacional e o direito local: lei, costume e cartas de privilégio.

2. Identifique um tipo de costume judicial e explique.

Aspectos a referir: Direito judicial e sua relevância medieval; o estilo como costume judicial: definição, âmbito (adjectivo e/ou substantivo?), requisitos, evolução. Outras fontes de direito judicial: façanhas e alvidros; evolução do estilo e sua consagração nas Ordenações: o estilo da corte; relevância no período moderno; a regulação/restricção pela Lei da Boa Razão de 1769.

3. A recepção do Direito Romano em Portugal.

Aspectos a referir: Direito romano e direito prudencial; *ius commune*; escolas medievais: metodologia; testemunhos do conhecimento do *ius romanum* na primeira cultura jurídica portuguesa; o direito prudencial e o Regimento Quatrocentista da Casa da Suplicação, *Ordenações do Reino* (a Magna Glosa, a opinião de Bártolo, a opinião comum); a universidade e o direito prudencial.

4. Exercício da função legislativa no período pluralista.

Aspectos a referir: função legislativa como função régia; o rei como juiz e o rei como legislador; o papel legislativo da Cúria Régia (o exemplo da Cúria de 1211) e a progressiva autonomia do rei; a crescente centralização do poder régio; gradual crescimento da lei e integração do conteúdo consuetudinário; proibição dos maus costumes; construção doutrinária dos requisitos da lei.

5. Portugal e a Escola Elegante.

Aspectos a referir: caracterização do Humanismo Jurídico/Escola Elegante/Escola Culta; desvalorização da opinião comum (crítica à autoridade da opinião, em especial de Bártolo) em articulação com a limitação introduzida na Glosa de Acúrsio e na Opinião de Bártolo nas Ordenações Manuelinas pela opinião comum; critérios quantitativo, qualitativo e misto.



6. Importância do Novo Código.

Aspectos a referir: Contexto histórico-filosófico do projecto de reforma das Ordenações no reinado de D. Maria I; formação das Juntas e nomeação de Mello Freire; projectos de Mello Freire e sua apreciação sucinta; censura e debate entre Mello Freire e Ribeiro dos Santos: divergências e convergência; falhanço da reforma e aproveitamento dos projectos de Mello Freire pelos juristas/codificadores portugueses no século XIX.

7. Codificação de direito comercial.

Aspectos a referir: a primazia da codificação comercial e sua justificação; o Código Comercial de 1833 enquanto produto individual de José Ferreira Borges: fontes legislativas e doutrinárias; a especificidade comercial; a importância da regulação consuetudinária; os tribunais de comércio; críticas ao Código Comercial de 1833; o Código Comercial de 1888 de Veiga Beirão.

GRUPO II

Desenvolva um (1) dos seguintes temas:

1. As Ordenações do Reino e a aplicação do argumento da autoridade doutrinal.

Devem ser referidos os seguintes aspectos:

- a) Referência à situação anterior às Ordenações Afonsinas;
- b) Contexto, elaboração, sistematização e vigência das Ordenações Afonsinas;
- c) Consagração da primazia do direito Pátrio como direito comum/principal;
- d) Noção de lei, estilo e costume;
- e) Hierarquia das fontes subsidiárias;
- f) Direito romano e direito canónico - relevância do critério do pecado, justificação da aplicação do direito canónico e rejeição da *iurisdictio imperii*, dificuldades e divergências interpretativas sobre a aplicação do direito canónico;
- g) Glosa de Acúrsio e Opinião de Bártolo – razão da supremacia de Acúrsio, argumentos justificativos da aplicação da Opinião de Bártolo;
- h) Referência à evolução posterior: Ordenações Manuelinas e Opinião Comum dos Doutores, Ordenações Filipinas.

2. O individualismo e o movimento da codificação em Portugal.

Devem ser referidos os seguintes aspectos:

- a) Enquadramento geral do movimento da codificação e os seus antecedentes;
- b) Conceito de código e suas características, diferenciação das Ordenações;
- c) A influência da Revolução Francesa e do Código Civil Francês;
- d) O impulso da Revolução Liberal portuguesa de 1820;
- e) A importância da legalidade e da publicidade no Direito oitocentista, a protecção da liberdade e propriedade;
- f) A relevância da positivação como garantia da segurança;



- g) As dificuldades do processo codificador português;
- h) Identificação dos principais códigos do séc. XIX em matéria de direito comercial, penal, administrativo, civil, processual, bem como respectivos intervenientes.

Classificação: I (4x3); II (8)

Duração: 90 minutos